

RESOLUÇÃO Nº053/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.666, de 29 de abril de 2024, que autoriza os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 061, de 15 de maio de 2023, que define as normas para aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares federais para os Hospitais da Rede Complementar de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum*, a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme discriminados nos Anexo I - Repasse por Aditivo - Contratualização.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de maio de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº053/2025 – ANEXO I – REPASSE POR ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO – EMENDAS DE BANCADA

ENTIDADES	CNES	ANO	VALOR	Nº EMENDA	Nº PROPOSTA	PORTARIA MINISTERIAL
SANTA CASA DE IÚNA	2650533	2024	3.000.000,00	71090014	36000606940202400	PORTARIA GM/MS Nº 3.666 DE 29/04/24
HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS	2483072	2024	1.000.000,00	71090014	36000606941202400	PORTARIA GM/MS Nº 3.666 DE 29/04/24

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 05/05/2025 17:00:09 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 06/05/2025 11:28:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 11:28:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-69RF5N>